



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Fig. 1 - **DECLARADO** o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, com base na autorização conferida pelo Exmo. Sr. Presidente do ITERPA, nº 43 do processo administrativo nº. 2004/297756, com as seguintes alterações:
Onde se lê: área de 308ha 19a 91ca;
Leia-se: área de 317ha 93a 66ca.
Em, 11/07/2006.

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATAL - AURÁ**, CGC 22.930.614/0001-05, de Ananindeua/PA.

Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, representado por sua Presidenta, Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza, brasileira, separada judicialmente, com base no disposto do artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Constituição Estadual, dos estudos antropológicos executados mediante o Convênio UFPA/NAEA/SECTAM, dos dados dos Processos 1998/162051 e 1998/158242 e do Decreto 3.446, de 11 de maio de 1999, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação imemorial por famílias de remanescentes negros, moradores da localidade **ABACATAL-AURÁ** no município de Ananindeua. O terreno que constitui o imóvel objeto deste reconhecimento afeta a forma de um polígono irregular, com duas áreas descontínuas de 06 (seis) lados retilíneos e a margem direita do igarapé Uriboquinha, medindo um perímetro de 7.684,78m (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e setenta e oito centímetros) que envolve a superfície de **308ha 19a 91ca** (trezentos e oito hectares, dezenove ares e noventa e um centiares), já deduzida a faixa projetada da rodovia PA-150 que atravessa o lote. Seus azimutes, distâncias, limites e confrontações de fama e tradição, são os seguintes: **BANDA SETENTRIONAL**: do marco MI-007 ao marco M-001 (coordenadas geográficas 01°25'23" S e 48°21'21" WGr; 01°25'11" S e 48°21'10" WGr, respectivamente), no azimute verdadeiro 43°53'01" com 492,26m, limitando com terras de José Leite e Raimundo Nonato Jara Daibes; do marco M-001 ao marco MI-002 com azimute 41°47'01" com 356,59m; do marco MI-002 ao marco MI-003, no azimute 62°52'35" com 331,49m; do marco MI-003 ao marco MI-004, no azimute 160°34'13" com 162,71m; do marco MI-004 ao marco MI-005 (01°24'53" S e 48°20'04" WGr), no azimute 78°39'21" com 1.483,46m, limitando com terras de Raimundo Nonato Jara Daibes e Parque Ecológico (antiga Fazenda Pirelli). **BANDA ORIENTAL**: do marco MI-005, segue pela margem direita do igarapé Uriboquinha, num percurso de 2.643,36m, chegando no marco MI-006 (01°26'02" S e 48°20'21" WGr). **BANDA OCIDENTAL**: do marco MI-006 ao MI-007 no azimute 302°22'15" com 2.214,91m, limitando com terras dos herdeiros de Felix Emanuel Teixeira de Oliveira. Todos os azimutes estão referidos ao Meridiano Verdadeiro local, sendo a Declinação Magnética igual a 17°49'22" para Oeste, em maio de 1999, e tendo sido feita a observação astronômica no Marco Geodésico 001.

Belém, Pará, 13 de maio de 1999.

Almir José de Oliveira Gabriel
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA
Presidenta do ITERPA

Testemunhas:

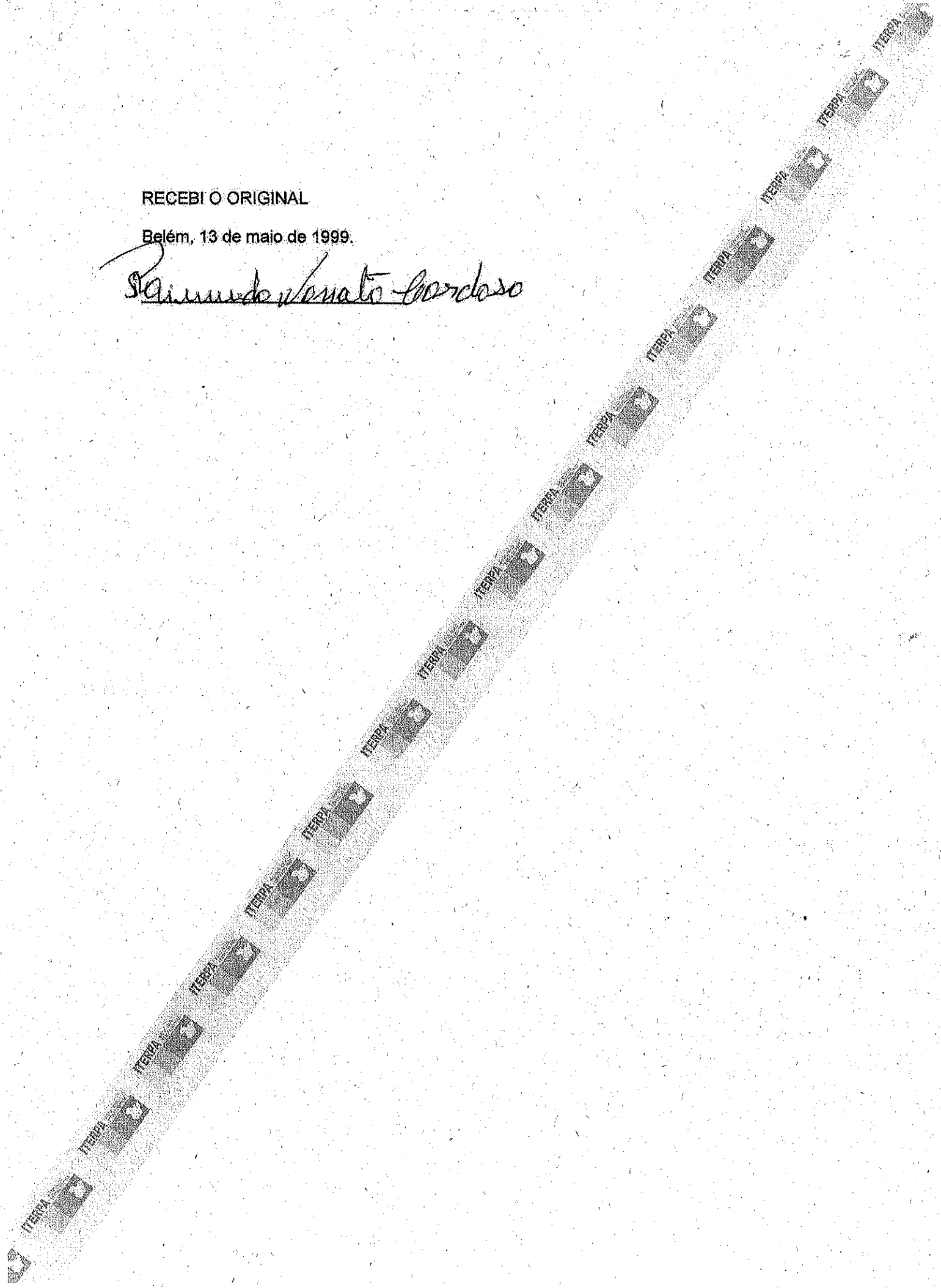
Maria Adelina Guglioti Praglia
MARIA ADELINA GUGLIOTI PRAGLIA
Assessora Especial

Paraguassú Éleres
PARAGUASSÚ ÉLERES
Diretor do Dep. Técnico

RECEBI O ORIGINAL

Belém, 13 de maio de 1999.

Samuel Renato Cardoso





Nº 0721

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 2004/297756

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATAL

MUNICÍPIO : ANANINDEUA

ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE METRAGEM

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no Título de Reconhecimento de Domínio expedido em favor da Associação dos Moradores do Abacatal - ADRA, emitido pelo Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, com data de 13 de maio de 1999, com área de 308ha.19a.91ca. (trezentos e oito hectares, dezenove ares e noventa e um centiares), no Município de Ananindeua, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área de 308ha.19a.91ca. (trezentos e oito hectares, dezenove ares e noventa e um centiares), para 317ha.93a.66ca. (trezentos e dezessete hectares, noventa e três ares e sessenta e seis centiares).

Publique-se.

Belém(Pa), 06 de julho de 2006

Rosyan Campos de Caldas Britto

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATAL - AURÁ**, CGC 22.930.614/0001-05, de Ananindeua/PA.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, representado por sua Presidenta, Dulce Nazaré de Lima Leony Souza, brasileira, separada judicialmente, com base no disposto do artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Constituição Estadual, dos estudos antropológicos executados mediante o Convênio UFPA/NAEA/SECTAM, dos dados dos Processos 1998/162051 e 1998/158242 e do Decreto 3.446, de 11 de maio de 1999, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação imemorial por famílias de remanescentes negros, moradores da localidade **ABACATAL-AURÁ**, no município de Ananindeua. O terreno que constitui o imóvel objeto deste reconhecimento afeta a forma de um polígono irregular, com duas áreas descontínuas de 06 (seis) lados retilíneos e a margem direita do igarapé Uriboquinha, medindo um perímetro de 7.684,78m (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e setenta e oito centímetros), que envolve a superfície de **308ha 19a 91ca** (trezentos e oito hectares, dezenove ares e noventa e um centiares), já deduzida a faixa projetada da rodovia PA-150 que atravessa o lote. Seus azimutes, distâncias, limites e confrontações de fama e tradição, são os seguintes: **BANDA SETENTRIONAL**: do marco MI-007 ao marco M-001 (coordenadas geográficas 01°25'23" S e 48°21'21" WGr; 01°25'11" S e 48°21'10" WGr, respectivamente), no azimute verdadeiro 43°53'01" com 492,26m, limitando com terras de José Leite e Raimundo Nonato Jara Daibes; do marco M-001 ao marco MI-002 com azimute 41°47'01" com 356,59m; do marco MI-002 ao marco MI-003, no azimute 62°52'35" com 331,49m; do marco MI-003 ao marco MI-004, no azimute 160°34'13" com 162,71m; do marco MI-004 ao marco MI-005 (01°24'53" S e 48°20'04" WGr), no azimute 78°39'21" com 1.483,46m, limitando com terras de Raimundo Nonato Jara Daibes e Parque Ecológico (antiga Fazenda Pirelli). **BANDA ORIENTAL**: do marco MI-005, segue pela margem direita do igarapé Uriboquinha, num percurso de 2.643,36m, chegando no marco MI-006 (01°26'02" S e 48°20'21" WGr). **BANDA OCIDENTAL**: do marco MI-006 ao MI-007 no azimute 302°22'15" com 2.214,91m, limitando com terras dos herdeiros de Felix Emanuel Teixeira de Oliveira. Todos os azimutes estão referidos ao Meridiano Verdadeiro local, sendo a Declinação Magnética igual a 17°49'22" para Oeste, em maio de 1999, e tendo sido feita a observação astronômica no Marco Geodésico 001.

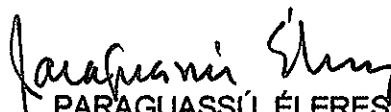
Belém, Pará, 13 de maio de 1999.


ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado


DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA
Presidenta do ITERPA

Testemunhas:


MARIA ADELINA GUGLIOTI PRAGLIA
Assessora Especial


PARAGUASSÚ ÉLERES
Diretor do Dep. Técnico

RECEBI O ORIGINAL

Belém, 13 de maio de 1999.

Raimundo Loureiro Cordoso

28.963 de 13.05.99
Graca Pereira

DEPARTAMENTO TÉCNICO



NOME : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACATÁ
 PROTOCOLO : 1999/162051, 1999/158242 MEMORIAL N.º 52/99
 MUNICÍPIO : ANANINDEUA
 LOCALIZAÇÃO : M/D DO IG. URIBOQUINHA
 PERÍMETRO : 7.684,78 m ÁREA: 308,1991 ha
 DECLINAÇÃO MAGNÉTICA : 17.4921 W (01/05/99)
 LIMITES :
 NORTE : M-007, M-001, M-002, : JOSÉ LEITE, RAIMUNDO NONATO JARA DAIBRES e
 M-003, M-004 e M-005 : PARQUE ECOLÓGICO (Antiga Fazenda Pirelli)
 LESTE : M-003, M-006 : MATO DO IGARAPE URIBOQUINHA
 OESTE : M-006, M-007 : FÉLIX EMMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do marco M-001, delimitado pela coordenada geográfica de Latitude 01°29'11,44" Sul e Longitude 48°21'10,17" WGr, e pela coordenada plana UTM 9.842.896,011m Norte e 794.580,719m Leste, referida no meridiano central 51° WGr. Desta, confrontando neste trecho com Raimundo Nonato Jara Daibes e seguindo no azimute de 41°47'01" e distância de 356,59 metros, chega ao marco M-002; desta, confrontando neste trecho com Raimundo Nonato Jara Daibes e seguindo no azimute de 62°52'35" e distância de 331,49 metros, chega ao marco M-003; deste, confrontando neste trecho com Parque Ecológico (antiga Fazenda Pirelli), e seguindo no azimute de 169°24'13" e distância de 162,71 metros, chega ao marco M-004; deste, confrontando neste trecho com Parque Ecológico (antiga Fazenda Pirelli), seguindo no azimute de 78°39'21" e distância de 1.493,46 metros, chega ao marco M-005; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Urubiquinha, num percurso de 2.643,36 metros, chega ao marco M-006; deste, confrontando neste trecho com lotes de Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira e seguindo no azimute de 302°22'13" e distância de 2.214,91 metros, chega ao marco M-007; desta, confrontando neste trecho com José Leite e seguindo no azimute de 43°53'01" e distância de 492,26 metros, chega ao marco M-001, ponto inicial da descrição desta perímetro. Do polígono total topografado foram deduzidos 9.7375 ha correspondentes à área da PA-150 (Projeto).

Belém (PA), 07 de maio de 1999.

Graca Pereira
Parque Ecológico

Graca Pereira da Silva
Sítio Urubiquinha

ANEXO 2

DECRETO Nº 3.446, DE 11 DE MAIO DE 1999.

Reconhece o domínio da área de terras que menciona, localizada no Município de Ananindeua, Estado do Pará, em favor da Associação dos Moradores de Aracatá - AURÁ e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o pleno exercício dos direitos culturais e protegem as culturas indígenas e afro-brasileiras, bem como declaram que constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e memorial dos grupos formadores da sociedade brasileira; Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Transitórias da Carta Federal, que garante aos remanescentes das comunidades negras o direito à terra que estejam ocupando, devendo ser-lhes reconhecido o domínio pleno, com a expedição do Título Definitivo;

Considerando o disposto nos arts. 285, 286 e 322 da Constituição Estadual do Pará, que mantém o prescrito nos artigos anteriormente citados da Carta Federal;

Considerando as pesquisas decorrentes do Convênio NAEA/UFPa./SECTAM, sobre os remanescentes da comunidade negra ocupante secular do Sítio Aracatá, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, e

Considerando os trabalhos demarcatórios e de levantamentos realizados pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, topografando os limites de fama e tradição daquelas terras, que envolvem uma área de 308,1991 ha (trezentos e oito hectares, dezoito ares e noventa e um centiares), ocupadas por cinquenta e sete famílias,

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecido o domínio, em favor da Associação dos Moradores de Aracatá - AURÁ (CGC 22.930.614/0001-05), de uma área de terras localizada no Município de Ananindeua, Estado do Pará, medindo 308,1991 ha (trezentos e oito hectares, dezoito ares e noventa e um centiares), situada entre as coordenadas geográficas 01°25'23" S x 48°21'21" W Gr., 01°24'53" S x 48°20'04" W Gr. e 01°26'02" S x 48°20'12" W Gr., conforme os limites, confrontações e demais especificações técnicas constates do Memorial Descritivo e da Planta Topográfica, que integram os Anexos 1 e 2 deste Decreto.

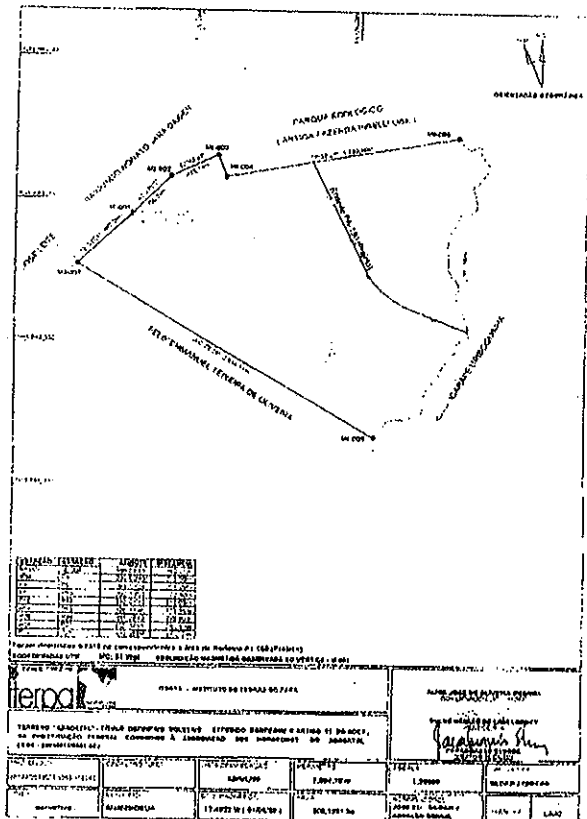
Art. 2º Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA encarregado de adotar as providências necessárias à expedição do respectivo Título de Reconhecimento de Domínio sobre a área a que se refere o dispositivo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado





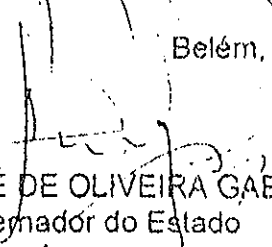
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ




TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATAL - AURÁ**, CGC 22.930.614/0001-05, de Ananindeua/PA.

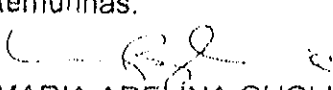
O Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro, casado, e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, representado por sua Presidenta, Dulce Nazaré de Lima Leony Souza, brasileira, separada judicialmente, com base no disposto do artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Constituição Estadual, dos estudos antropológicos executados mediante o Convênio UFPA/NAEA/SECTAM, dos dados dos Processos 1998/162051 e 1998/158242 e do Decreto 3.446, de 11 de maio de 1999, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação imemorial por famílias de remanescentes negros, moradores da localidade **ABACATAL-AURÁ**, no município de Ananindeua. O terreno que constitui o imóvel objeto deste reconhecimento afeta a forma de um polígono Irregular, com duas áreas descontínuas de 06 (seis) lados retilíneos e a margem direita do igarapé Uriboquinha, medindo um perímetro de 7.684,78m (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e setenta e oito centímetros), que envolve a superfície de **308ha 19a 91ca** (trezentos e oito hectares, dezenove ares e noventa e um centiares), já deduzida a faixa projetada da rodovia PA-150 que atravessa o lote. Seus azimutes, distâncias, limites e confrontações de fama e tradição, são os seguintes: **BANDA SETENTRIONAL**: do marco MI-007 ao marco M-001 (coordenadas geográficas 01°25'23" S e 48°21'21" WGr; 01°25'11" S e 48°21'10" WGr, respectivamente), no azimute verdadeiro 43°53'01" com 492,26m, limitando com terras de José Leite e Raimundo Nonato Jara Daibes; do marco M-001 ao marco MI-002 com azimute 41°47'01" com 356,59m; do marco MI-002 ao marco MI-003, no azimute 62°52'35" com 331,49m; do marco MI-003 ao marco MI-004, no azimute 160°34'13" com 162,71m; do marco MI-004 ao marco MI-005 (01°24'53" S e 48°20'04" WGr), no azimute 78°39'21" com 1.483,46m, limitando com terras de Raimundo Nonato Jara Daibes e Parque Ecológico (antiga Fazenda Pirelli). **BANDA ORIENTAL**: do marco MI-005, segue pela margem direita do igarapé Uriboquinha, num percurso de 2.643,36m, chegando no marco MI-006 (01°26'02" S e 48°20'21" WGr). **BANDA OCIDENTAL**: do marco MI-006 ao MI-007 no azimute 302°22'15" com 2.214,91m, limitando com terras dos herdeiros de Felix Emanuel Teixeira de Oliveira. Todos os azimutes estão referidos ao Meridiano Verdadeiro local, sendo a Declinação Magnética igual a 17°49'22" para Oeste, em maio de 1999, e tendo sido feita a observação astronômica no Marco Geodésico 001.


Belém, Pará, 13 de maio de 1999.


ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado


DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA
Presidenta do ITERPA

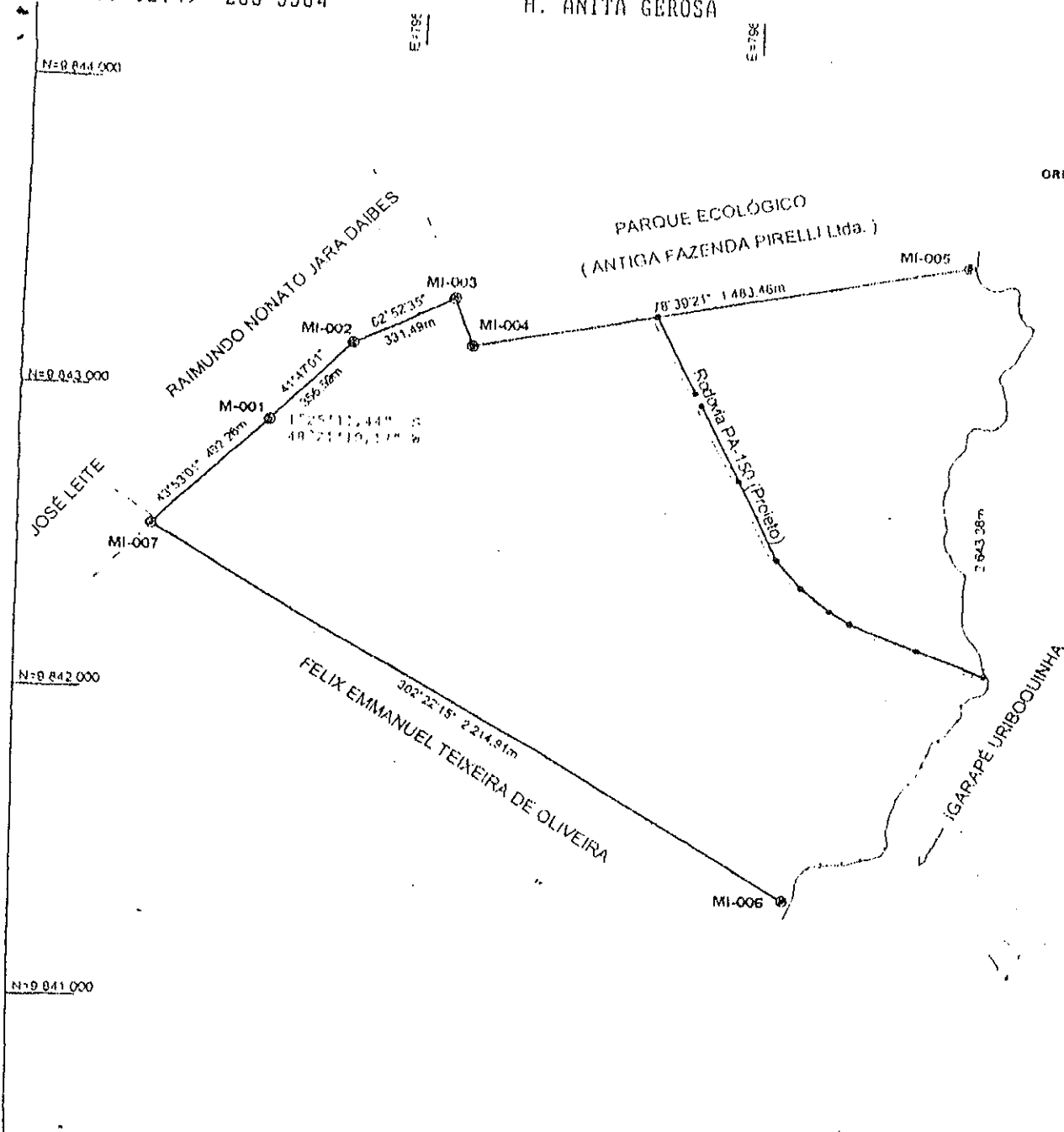
Testemunhas:


MARIA ADELINA GUGLIOTI PRAGLIA
Assessora Especial


PARAGUASSÚ ÉLERES
Diretor do Dep. Técnico



ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA



ESTAÇÃO	ESTAÇÃO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
MI-003	MI-004	160 34'13"	102,71m
P34	P4	293 05'40"	213,50m
P4	P8	293 13'38"	214,25m
P8	P10	302 18'22"	72,40m
P10	P14	310 01'43"	111,08m
P14	P18	320 41'46"	113,58m
P18	P22	335 29'42"	279,90m
P22	P26	335 34'50"	280,57m
P26	P30	335 29'04"	273,12m

Foram deduzidos 9,7376 ha correspondentes a área da Rodovia Pa 160 (Projeto).
 COORDENADAS UTM MC: 51 Wgr DECLINAÇÃO MAGNÉTICA OBSERVADA NO VÉRTICE - M-001



ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
 GOVERNADOR DO ESTADO
 DULCE NAZARE DE LIMA LEONCY
 PRESIDENTA
 CARACARAÍM
 PARAQUASSÚ BILRES
 DIRETOR TÉCNICO

TERRENO "ABACATAL" - TÍTULO DEFINITIVO COLETIVO EXPEDIDO CONFORME O ARTIGO 68 DO ADCT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ABACATAL (CGC - 22930614/0001-05).

PROTÓCOLO Nº 1098/16205 (1098/158242)	CADASTRO FUND	DATA DEMARCAÇÃO ABRIL/99	PERÍMETRO 7.604,78 m	ESCALA 1:20000	CÁLCULISTA SILDAIR LEBREDO
TÍTULO DEFINITIVO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	DEC MAGNÉTICA 17.4922 W (01/06/99)	ÁREA 308,1991 ha	AGRIMENSORES JOSÉ ELI; SILDAIR • ADNELSO DENIUR	PRANCHA UNIC

Doc. Nº 310/07

- REGISTRO DE IMÓVEIS 1º Ofício -

da comarca de Ananindeua, Estado do Pará - Brasil - Oficial Titular: **Kédma Faria Tavares**
Substituto: Odilson Ferreira Novo Jr.
Avenida Cláudio Saunders, 501 Centro - CEP:67.030-970 - Ananindeua. - Fone/Fax: 3255-2437-3255-1071

Transmissão de Mensagem**De: CARTÓRIO FARIA NETO (Dra. Kédma)****Para: Comissão Pró-Índio****Fone/fax: (011) 3814-7228/35188961 data: 13/07/2007****A/C: Vanessa Teixeira - Consultora fls: 01****(x) Urgente () Favor comentar () Favor Responder****Mensagem:****Senhora Consultora,**

Atendendo solicitação dessa Consultoria/Comissão Pró-Índio-São Paulo-BR, informo que foram efetuado as BUSCAS, em nome da Comunidade Quilombolas do Brasil, verificando-se que foi registrado neste Cartório um Título concedido pelo ITERPA em nome da Associação dos Moradores da Abacatal - Aurá, sob a Matrícula nº 12.726, Livro 2.

Até o presente momento somente um Título foi apresentado para registro - quanto as considerações em valores, este Cartório, embora, enfrentando problemas em razão de tabela do TJE-Pa, está aberto ao diálogo, quanto a redução de custas.

Sendo só para o momento, colho da oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Kédma Faria Tavares
Bel. Oficial / Tabelião
CPF. 087.641.782-00



www.cpi-sp.org.br

Comissão Pró-Índio
de São Paulo

Para: Sra. Kedma Faria Tavares
Fax: (91) 354552437

DIC 310/07

De: Vanessa Teixeira
Fax: (11) 3814.7228/ 3518 8961

Data: 4 de julho de 2007.

Assunto: solicitação - registro títulos quilombos.

RH
05.07.07
[Signature]

Prezada Senhora,

A Comissão Pró-Índio de São Paulo vem, por meio desta, solicitar a sua colaboração no sentido de informar se foram efetuados os registros dos títulos de propriedade da terra da comunidade remanescente de quilombo Abacatal nesse cartório. O referido título foi concedido pelo ITERPA no ano de 1999. Em caso positivo, vimos requerer uma cópia do registro (certidão). Neste sentido, pedimos também, em havendo a possibilidade, o abatimento nos custos da busca e da emissão da certidão, uma vez que nossa possibilidade de arcar com expensas se encontra reduzida no momento.

Estamos realizando um levantamento nacional junto aos cartórios a fim de verificar quantos dos 77 títulos de propriedade já concedidos a comunidades quilombolas no Brasil foram de fato registrados em cartório e quais as eventuais dificuldades encontradas para efetuar tal registro. Durante a pesquisa, esperamos colher sugestões de como esse procedimento pode ser facilitado ou melhorado.

Essa pesquisa integra o "Programa Comunidades Quilombolas e Direitos Territoriais" da CPI-SP que se dedica a pesquisar e a divulgar como esses direitos vêm sendo reconhecidos na legislação, implementados pelo governo e interpretados pelo Poder Judiciário. Os resultados de nosso trabalho podem ser conhecidos em nosso sítio eletrônico nos endereços:

- Comunidades Quilombolas no Brasil: www.cpi-sp.org.br/comunidades
- Legislação: <http://www.cpi-sp.org.br/html/leis/index.html>
- Ações Judiciais e Jurisprudência: www.cpi-sp.org.br/acoes
- Terras tituladas e em processo: www.cpi-sp.org.br/terras

Agradecendo, desde já, a sua colaboração, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Vanessa Teixeira
Consultora

RECEBIDO
em 05/07/07
10h

RESPOSTA NO VERSO
DESTE FAX